



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 39
De 04 de Outubro de 2006

"Altera artigo da Lei n° 2.311, de 17 de agosto de 2005 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2384
De 04 de Outubro de 2006

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei n° 2.311, de 17 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo único - O pessoal a ser cedido atuará nos processos judiciais, em geral, ficando limitado a 5 (cinco)."

Art. 2º - As despesas eventualmente decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 04 DE OUTUBRO DE 2006


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CAROLINE FIORDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA